



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

MEDIDA PROVISÓRIA 1.026 / 2021, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

EMENDA ADITIVA AO PLV

Art. 1º. Acrescente-se §3º ao art. 14 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentado à MP 1026, de 2021, com a seguinte redação:

Art. 14.

.....
§3º A Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, aplica-se aos serviços privados de saúde, que não poderão comercializar as vacinas contra a covid-19 com preços acima dos estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, disponibilizados para consulta aos consumidores mensalmente.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentação: 23/02/2021 15:26 - PLEN
EMP 9 => MPV 1026/2021
EMP n.9/0

Chancela eletrônica do(a) Dep Danilo Cabral (PSB/PE),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

O Projeto de Lei de Conversão da MP 1026/2021, em seu artigo 14, autoriza as entidades privadas de saúde a adquirirem vacinas contra covid, ainda que sob o registro sanitário ou autorização temporária para uso emergencial, ou seja, quando as empresas fabricantes não dispõem o registro definitivo na Anvisa.

A vacinação em massa é forma mais efetiva para controlar a disseminação da Covid-19.

Contudo, tão importante quanto à aquisição, aplicação e distribuição de vacinas contra a Covid-19, é o controle dos valores que serão cobrados pelos estabelecimentos privados de saúde, que não poderão de forma alguma serem exorbitantes e sim acessíveis à população.

Neste sentido, caberá a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos o controle efetivo dos preços das vacinas disponibilizadas mediante pagamento.

Sala das Sessões, de de 2021.

Apresentação: 23/02/2021 15:26 - PLEN
EMP 9 => MPV 1026/2021
EMP n.9/0

Chancela eletrônica do(a) Dep Danilo Cabral (PSB/PE),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 1 8 8 1 9 4 6 9 9 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Danilo Cabral)**

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19

Assinaram eletronicamente o documento CD218819469900, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.